



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3952/GR/UFFS/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente, Processo nº 23205.007695/2025-16.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.007695/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.007695/2025-16.

~~**Art. 2º** Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):~~

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Valdir Prigol	1807740	Docente	Presidente
Marcos Eugenio Franceschi	2073105	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Leonardo Silva dos Santos	1411710010	Discente	Membro

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Valdir Prigol	1807740	Docente	Presidente
Marcos Eugenio Franceschi	2073105	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Georgia Bastos	211170005	Discente	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 4059/GR/UFFS/2025)

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor